



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023.

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO NO EXERCÍCIO DE 2019, SR. LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, ANTE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 19 E 20 DA LRF, SEM REDUÇÃO NO PRAZO LEGAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de General Carneiro referente ao exercício financeiro do ano de 2019, gestão de responsabilidade do Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (CPF n.º 467.176.840-20), nos termos do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal, conforme orientação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado nos autos de prestação de contas do município de General Carneiro, processo nº 772637/20.

Art. 2º Fica imposta ao Sr. Luis Otavio Geller Saraiva (CPF n.º 467.176.840-20) a multa prevista no artigo 87, IV, g, da L.C.E. n.º 113/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski-Scheibe

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.